

PORTARIA N.º 857/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do contrato, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do Processo de nº 2025.23.803570PA - SISPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MATHEUS FELIPPE DE TOLEDO PANTOJA, matrícula nº 0452610-036, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 031/2023-BELÉMPREV, celebrado entre a BELÉMPREV e **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/ME: 00.059.307/0001-68, representada por seu Sócio-administrador, Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, Economista, RG nº 0249906 SSP/MT, CPF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Senador Filinto Muller, nº 2075, apto 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços em Tecnologia da Informação referente ao SISPREV WEB, contemplando o suporte e a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva para o SISTEMA SISPREV WEB, em uso na BELÉMPREV.

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor será substituído pelo servidor GILBERTO FRANCISCO VALADARES DA CONCEICÃO, matricula nº 2083736-049 para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência Da BELÉMPREV,

Belém PA, 12 de setembro de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA.
Presidente da BELÉMPREV